



LEI Nº 236/2005, de 26 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Cultural do Diamante**, fundada em 05/01/1999, com sede na 2ª Travessa José Oliveira Costa, nº 133, Bairro Diamante, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais, dentre outros são:

- Manutenção de serviços sócio-culturais e defesa e conservação do patrimônio artístico;
- Prestar assistência educacional, com manutenção de cursos regulares, treinamentos, cursos profissionalizantes, de línguas estrangeiras e outros afins;
- Elaboração de projetos e intermediação de convênios com entidades públicas e/ou provadas;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros universais.

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver os objetivos citados no artigo anterior.

Art. 3º - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicado nos fins a que se destina;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na após sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2005.


João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br